



# Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

[www.tabapua.sp.gov.br](http://www.tabapua.sp.gov.br)

## **DECRETO Nº 036, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*“Abre no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei nº 2.793, de 24 de fevereiro de 2021, para o atendimento de despesas que especifica”.*

**SILVIO CESAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.793, de 24 de fevereiro de 2021;

### **DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2021, um crédito adicional especial no valor de R\$ 80.100,00 (oitenta mil e cem reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.244.0017.2055 - Assist. Financeira Entidades da Assist. Social

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.50.39 - Termo de Colaboração

Fonte de Recursos: 05 - Transferências de Recursos Federal - Vinculados

Ficha nº 599

Valor: R\$ 80.100,00

**Art. 2º** - A cobertura do Crédito Suplementar Especial de que trata o artigo anterior, será coberto mediante Superávit Financeiro e anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente, nos termos do Artigo 43, § 1º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

I - Superávit Financeiro.....R\$ 80.000,00

II - Anulação Parcial da seguinte dotação:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.02 - Diretoria de Finanças

Programação: 99.999.005.9999 - Reserva de Contingência

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 9.9.99.99 - Reserva de Contingência

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha nº 115

Valor: R\$ 100,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 24 dias do mês de Fevereiro do ano de 2021.**

**SILVIO CESAR SARTORELLO**

Prefeito Municipal

*Registrada e Publicada por afixação em local de costume na data supra.*

**EVERSON RECHI**

Responsável pelo expediente  
da Diretoria Administrativa